



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

O Presidente da Câmara Municipal de Gravatá-PE, no uso de suas atribuições legais e conforme o que determina o Art. 23 § 8º da Constituição do Estado de Pernambuco, PROMULGA a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 2.054/92

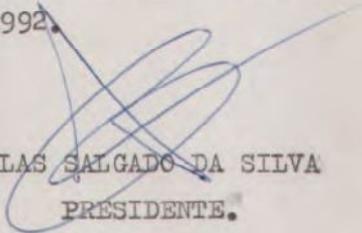
Ementa: Denomina nome de Rua.

ART. 1º - Fica denominada de SEVERINO BEZERRA DA SILVA, qualquer Rua que venha a ser criada no Privê Mont Blanc Village, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 30 de outubro de 1992.


SILAS SALGADO DA SILVA
PRESIDENTE.